



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre

Senhoras, senhores parlamentares,

O vereador que esta subscreve propõe que após consulta ao plenário seja encaminhado o seguinte documento:

MOÇÃO DE REPÚDIO as falas proferidas por Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro, além de uma postagem em uma rede social, que associa às práticas religiosas e tradicionais de matriz africana às “trevas” e a figura do “demônio”.

JUSTIFICATIVA

Senhoras vereadoras e senhores vereadores, esta Moção de Repúdio tem por objetivo refutar as falas e ações cometidas pela senhora Michele de Paula Firmo R. Bolsonaro. No último dia 07 de julho, no interior da residência presidencial, Michele Bolsonaro participava de uma celebração religiosa e proferiu ataques às práticas e tradições de matriz africana. Além de ter feito tais falas ela ainda compartilhou em uma rede social um vídeo, de um candidato à presidência que participava de uma celebração de liturgia africanista, e associou as celebrações de matriz africana com a figura do "demônio" e que tais celebrações seriam das "trevas". Independente do viés político e da vertente religiosa, o espaço público não pode ser utilizado para emitir ataques e propagar o preconceito. Os povos de tradição de matriz africana têm historicamente resistido para poderem ter o direito de praticarem livremente suas tradições e até o tempo presente tal garantia não é plena. Os ataques e violências aos povos de tradição de matriz africana e comunidades de terreiros são frequentes no Brasil, mas ações como a feita pela senhora Michele só reverberam esses preconceitos e violências.

Isto posto, solicitamos às senhoras e aos senhores parlamentares do município de Porto Alegre, a adesão a esta moção para podermos deliberar com urgência os encaminhamentos aos seguintes órgãos e instituições:

Conselho Municipal de dos Direitos do Povo Negro de Porto Alegre;

Conselho Estadual dos Povos de Terreiro do Estado do Rio Grande do Sul;

Conselho Nacional de Direitos Humanos;

Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul;

Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal;

Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal;

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul,

Câmara Federal;

Senado Federal.

Vereador Jonas Reis (PT)

Vice-presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE).



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 11/08/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0425763** e o código CRC **401BB3E7**.

Referência: Processo nº 210.00413/2022-60

SEI nº 0425763